Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 03, de 16 de abril de 2013.

Altera o parágrafo primeiro, do art. 1.° e o art. 2.° da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição e concessão subvencionada de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2013, aprovou Projeto de Resolução n°.03/2013, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°. Altera o parágrafo primeiro do art. 1.° da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1.° (...)

§1°. O valor do benefício será de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), mensais, retroagindo seus efeitos para 1°. de março de 2013.

§2°. (...)

§3°. (...).

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 03, de 16 de abril de 2013.

Art.2°. Altera o artigo 2.° da Resolução n.° 06 de 27 de fevereiro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2.° Fica a Câmara Municipal de Mococa autorizada a subvencionar em 100% (cem por cento) o auxílio-alimentação de que trata o art. 1.° desta Resolução para todos os seus funcionários.

Art. 3°. A diferença do valor do reajuste do cartão-alimentação referente aos meses de março e abril de 2013 será pago juntamente com o crédito do mês de maio de 2013.

Art.4.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2013.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de abril de 2013.

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

Luiz Braz Mariano
1° Secretário

Francisco Sales Gabriel Fernandes
2°. Secretário